



Projeto
Ley
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 185/91

AUTOR: Waldomiro Feneira de Campos

ASSUNTO: "Da denominação a rua do
Distrito do Pauzei",



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

PROJETO DE LEI N. 185/91

DE 06 DE MAIO DE 1991.

"Da denominação a rua do Distrito do Paruru".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1. - Fica denominada Rua RAYMUNDO JOSÉ PEREIRA, a faixa de terra localizada na sede do Distrito do Paruru, que inicia na margem direita da Rodovia Bandeirantes SP-250, no Km 87, sentido Piedade-Ibiúna, com aproximadamente 720 metros de comprimento e termina na mesma rodovia no Km 87,5.

ARTIGO 2. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA em 06 de maio de 1991.

Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

VEREADOR - PMDB

Recbi: 06/05/91
[Signature]

8502
Ar. Plenari
Cópia autogr
8.6
comisso
[Signature]

em 1ª discussão e 1ª votação

APROVADO

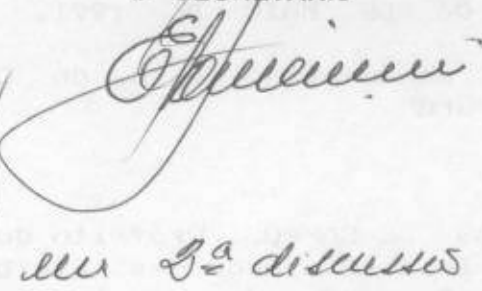
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 17 de 06 de 1991

16 votos a favor
1 ausente

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

em 2ª discussão e 2ª votação

APROVADO

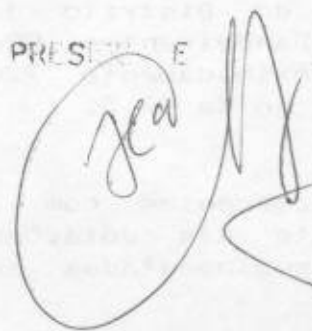
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 19 de 06 de 1991

13 votos a favor
4 ausentes

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdomiro F. VEE

homenage
municipe
bem repr

localiza

João Jo
em Ibiu
lavrador
conceito
do Dist
eleito
de 1960

Certidão
Comarca

homenage
aprovada

Maio de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1303
[Signature]

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com o presente Projeto de Lei, homenagear o nome do Ilustre Senhor RAYMUNDO JOSÉ PEREIRA, digno munícipe ibiunense, natural do Distrito do Parurú, que soube tão bem representá-lo nesta Casa de Leis, nos idos da década de 60.

Esta iniciativa, visa também facilitar a localização dos munícipes do distrito.

O homenageado, Sr. RAYMUNDO JOSÉ PEREIRA, filho de João José Pereira e de Da. Anna Maria do Espírito Santo, nasceu em Ibiúna em 03 de fevereiro de 1910, tendo sido um próspero lavrador, um exemplar comerciante e pai de família muito conceituado, tendo sido nomeado Primeiro Suplente a Sub-delegado do Distrito do Parurú em 1957, e militou politicamente sendo eleito Vereador à Câmara Municipal de Ibiúna para a legislatura de 1960 a 1963, tendo notório destaque na época.

Instruindo a presente proposição, segue anexo Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Piedade e croquis da referida rua.

Diante do exposto nada mais justo que esta homenagem, objeto do presente Projeto de Lei, seja deliberada e aprovada por esta E. Casa de Leis.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, em 06 de Maio de 1991.

[Signature]

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
VEREADOR - PMDB

República Federativa do Brasil

Estado de



São Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

DISTRITO SEDE — MUNICIPIO E COMARCA DE PIEDADE

Marilh Dalva J. Batistela Otacilio
ESCRIVÃ TITULAR

Sonia M. De Faveri Pereira Lima
Oficial Maior

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N° 1.109, as fls. 118 do Livro N° C-32.
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de: RAYMUNDO JOSÉ PEREIRA=:...:
falecido aos 01 de Julho de 1980, neste distrito, no na Santa casa
desta cidade, às 21:40 horas.
do sexo Masculino e de cor Branca.
profissão lavrador, natural de Ibiúna-SP.
com 70 anos de idade, estado civil Casado.
filho de: João José Pereira e dona Anna Maria do Espirito Santo.
tendo sido declarante Walter Wilson Watermann.
o óbito atestado pelo Dr. Antonio Dias de Moraes.
que deu como causa da morte Insuficiência Cardíaca.
e o sepultamento será feito no cemitério
Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.
Observações:- Deixa viúva dona Donalha Pereira da Anunciação e dei-
xa os filhos:- Maria José, Ary, Aristeu, Fani e Gilberto maiores
Deixou bens, e era eleitor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Piedade, 06 de maio de 1991.

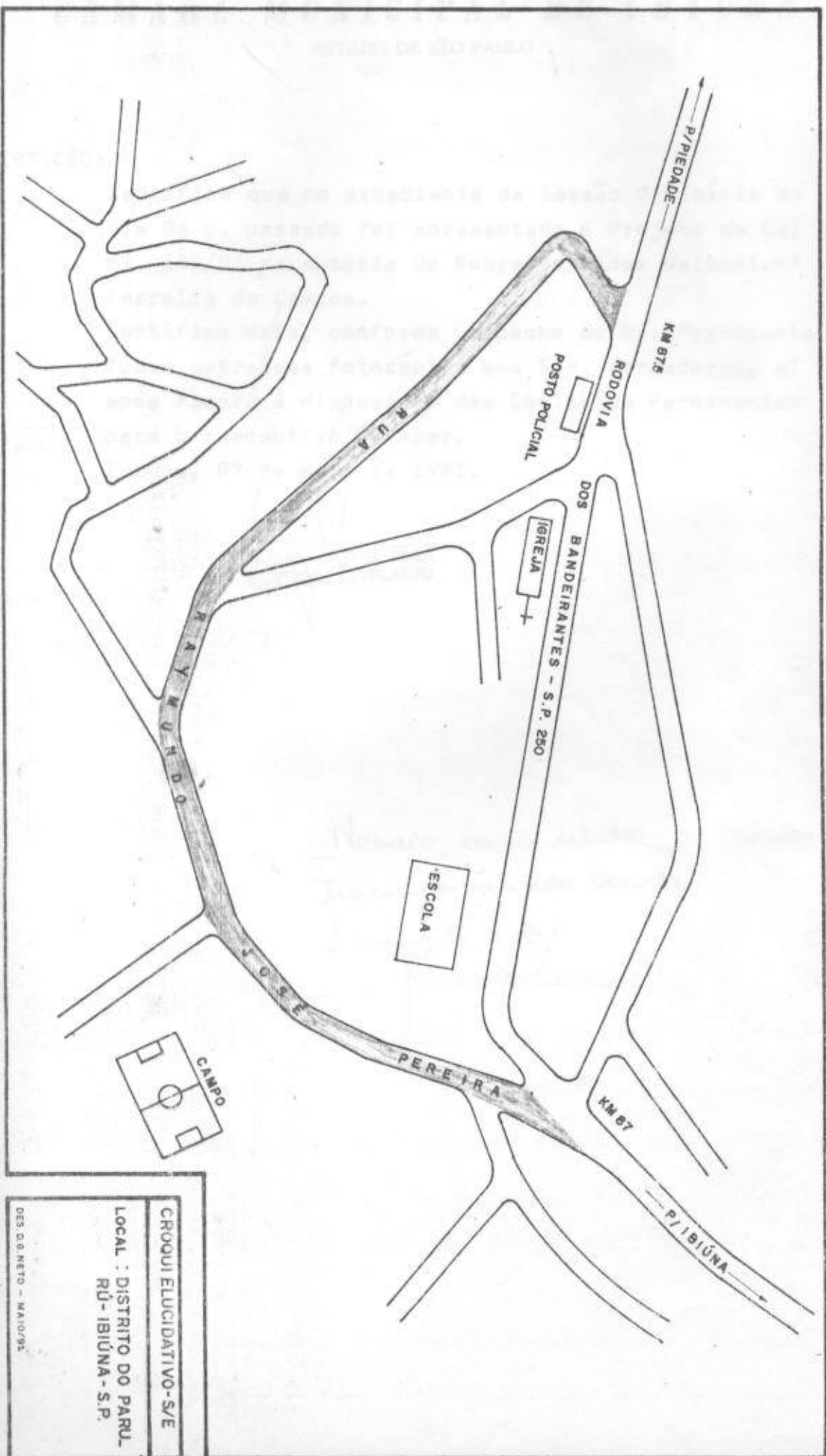
O OFICIAL

[Assinatura]

Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrivento

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Marilh Dalva J. Batistela Otacilio
Escrivã
Cleide Kisser de Camargo Roccon
Escrivento
PIEDADE — SÃO PAULO

SELOS POR VERBA





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1106
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 p. passado foi apresentado o Projeto de Lei nº. 185/91 de autoria do Nobre Vereador Waldomiro Ferreira de Campos.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e após ficará à disposição das Comissões Permanentes para o respectivo Parecer.

Ibiúna, 07 de maio de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nomeio como relator o Vereador:

Traci Hermelindo Soares

Município, 9.5.91

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1107
1991

Comissões

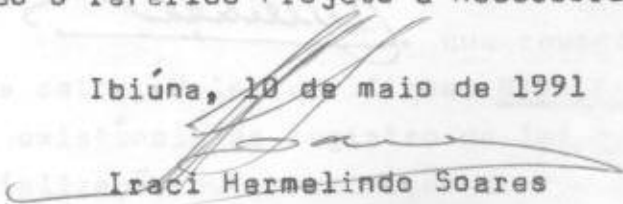
PROJETO DE LEI Nº. 185/91

AUTOR:- WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES

Em análise preliminar da matéria solicito seja encaminhado o referido Projeto a Assessoria Jurídica para Parecer.

Ibiúna, 10 de maio de 1991


Iraci Hermelindo Soares

Vereador - Membro

Comissão de Justiça e Redação

L. Relator:

Em outras oportunidades já se manifestamos no sentido de que a respeito da matéria deverá se manifestar o Executivo, pois há necessidade de se saber se a lei pública já foi oficializada, em face do disposto no artigo 57, XIX, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Segundo o citado dispositivo, cabe ao Prefeito "oficializar, obedecendo as normas urbanísticas aplicáveis, as ruas e logradouros públicos."

plcos, mediante delimitação aprovada pela Câmara."

O Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial estabelece as condições urbanísticas para a oficialização

Sugiro, portanto, que se ofereça ao Sr. Prefeito para que ele se manifeste a respeito.

Ibiruna, 16.05.91

[Assinatura]

Ibiruna, 16 de maio de 1991

Leaci Hermelindo Soares

Vereador - Membro

Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1109
Câmara

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 185/91

AUTOR:- VEREADOR WALDOMIRO F. DE CAMPOS

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES.

A presente proposição de autoria do Vereador Waldomiro Ferreira de Campos tem por objetivo denominar rua localizada no Distrito do Paruru, em nosso Município, com o nome do saudoso Raymundo José Pereira.

Após a análise preliminar da Assessoria Jurídica foi sugerido oficialiar ao Executivo para informar a respeito da oficialização anterior, sendo apresentado pelo autor na Sessão Ordinária Certidão da Divisão Administrativa, em 20 de maio de 1991, informando nada constar sobre a existência de denominação, desnecessário então oficialiar ao Executivo.

Cumprida as exigências, somos de parecer favorável a tramitação sob o aspecto jurídico, sendo legal e constitucional.

A Comissão de Finanças sob o aspecto orçamentário também conclui pela tramitação normal.

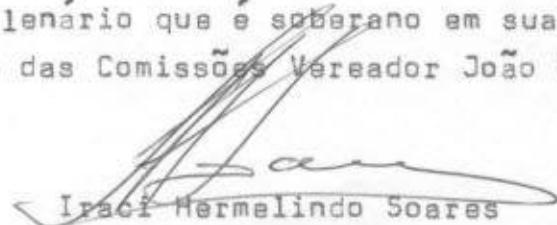
E finalizando a Comissão de Obras Serviços Públicos apresenta parecer pela tramitação regimental quanto a sua competência.

É o nosso Parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

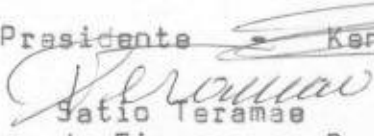
Sala das Comissões Vereador João Mello, em 27

de maio de 1991.


Iraci Hermelindo Soares

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

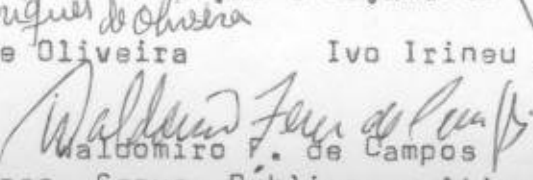
Tadeu Antonio Soares - Presidente - Kenzi Sugahara - Membro


Satio Teramãe

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Celestino R. de Oliveira

Ivo Irineu S. de Campos


Waldomiro F. de Campos

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato C. Ramalho


Lourival Briza

12
11
DOFENCHIDO PELO REMETENTE



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10/91
Amari

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/91 recebeu Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 p. futuro.

Ibiúna, 11 de junho de 1991.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PS 11
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/91 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o Nobre Edíl Kenzi Sugahara.

Certifico mais, em face da aprovação o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 p. futuro. Ibiúna, 18 de junho de 1991.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

RECEBIMOS DE V. S. A. EM 18/06/91



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0112
1991

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160/91

Dá denominação a rua do Distrito do Paruru.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica denominada Rua RAYMUNDO JOSÉ PEREIRA, a faixa de terra localizada na sede do Distrito do Paruru, que inicia na margem direita da Rodovia Bandeirantes SP-250, no Km 87, sentido Piedade-Ibiúna, com aproximadamente 720 metros de comprimento e termina na mesma rodovia no Km 87,5.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1991.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.

RECEBIMOS DO REMETENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CABINETE

13
[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 325/91

Ibiúna, 20 de junho de 1991.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 160/91, referente ao Projeto de
Lei nº. 185/91, de autoria do Vereador Waldomiro Ferreira de
Campos, que "Dá denominação a rua do Distrito do Peruru", apro-
vado na Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

21/4
1991

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 185/91 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís Neusa Ferreira de Souza, Ivo Irineu Soares de Campos, Tadeu Antonio Soares e Waldomiro Ferreira de Campos.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 160/91, encaminhado através do Ofício GPC nº. 325/91 da presente data.

Ibiúna, 20 de junho de 1991.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Coelho Romalho

Sanção de Prefeito

Assinatura do Vereador